



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 54, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 510/2025, de 30 de abril de 2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 177/2024, de 23 de agosto de 2024; Portaria Ufersa/Prograd nº 227/2025, de 5 de setembro de 2025; Portaria Ufersa/Prograd nº 258/2025, de 10 de outubro de 2025; Ofício nº 1/2026 – CEPE (Nº do Protocolo: 23091.003388/2026-70), de 13 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Atualizar a formação do Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*.

Parágrafo único. Designar o discente Wesley Mangeth da Costa, como Representante Discentes do Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Humberto Gomes Hazin.

II - Vice-Coordenador do Curso:

Gustavo Henrique Gonzaga da Silva.

III - Representantes Docentes:

a) Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho (Titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica);

b) Juliana Rocha Vaez (Suplente do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica);

c) Ambrosio Paula Bessa Júnior (Titular do Núcleo de Conhecimentos Essenciais Específicos);

d) Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes (Titular do Núcleo de Conteúdos Profissionais Essenciais); e

IV – Representante Discente:

a) Wesley Mangeth da Costa (Titular).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 177/2024, de 23 de agosto de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º O mandato do representante discente, ora designado, será de 01 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 5º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso no âmbito do Colegiado, dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 510/2025, de 30 de abril de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 13 de março de 2026.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

